



## **FATO RELEVANTE**

**DIAS D'ÁVILA, 14 DE AGOSTO DE 2018. PARANAPANEMA S.A.** ("Companhia", B3: PMAM3), a maior produtora brasileira não-integrada de cobre refinado, vergalhões, fios trefilados, laminados, barras, tubos, conexões e suas ligas, em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, conforme alteradas, vem, em complemento aos fatos relevantes divulgados em 13 de junho de 2018 e em 10 de agosto de 2018, relacionados ao Termo de Acordo Vinculante celebrado entre a Companhia e o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" e, em conjunto com a Companhia, "Partes") em 13 de junho de 2018 ("Acordo"), cujo objeto era o encerramento das disputas havidas entre as Partes, informar aos seus investidores e ao mercado em geral que não foram integralmente verificadas, dentro do prazo acordado entre as Partes, as condições suspensivas de eficácia do Acordo ("Condições Suspensivas"). Por conseguinte, o Acordo restou resolvido de pleno direito, não mais produzindo efeito entre as Partes.

A Companhia está avaliando, em conjunto com seus assessores, as medidas a serem adotadas em decorrência da resolução do Acordo, inclusive levando-se em conta a prolação da sentença no procedimento arbitral de nº 02/2015, em trâmite no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, que acolheu, no mérito, o principal argumento sustentado pela Companhia em sua defesa, decidindo pela nulidade de algumas obrigações previstas no Contrato de Abertura de Crédito firmado com o Santander e o BTG Pactual S.A., principalmente valores relacionados a Contratos de Swap e que expunham a Companhia ao risco de condenação de R\$731 milhões, conforme descrito no item 4.3 do Formulário de Referência e nas Notas Explicativas da Companhia, sendo que os efeitos da referida sentença arbitral dependem de procedimento de liquidação de valores em momento posterior, conforme divulgado pela Companhia no fato relevante de 10 de agosto de 2018.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados sobre novos desdobramentos em relação ao tema acima, nos termos da regulamentação aplicável. Mais informações poderão ser obtidas junto à área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do telefone +55 (11) 2199-7604, ou por meio do e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

Dias d'Ávila/BA, 14 de agosto de 2018.

**André Luís da Costa Gaia**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

*A Administração faz declarações sobre eventos futuros que estão sujeitos a riscos e incertezas. Tais declarações têm, como base, estimativas e suposições da Administração e informações a que a Companhia atualmente tem acesso. Declarações sobre eventos futuros incluem informações sobre suas intenções, estimativas ou expectativas atuais, assim como aquelas dos Administradores da Companhia. As ressalvas com relação a declarações e informações acerca do futuro também incluem informações sobre resultados operacionais possíveis ou presumidos, bem como declarações que são precedidas, seguidas ou que incluem as palavras "acredita", "poderá", "irá", "continua", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "estima" ou expressões semelhantes. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Os resultados futuros e a criação de valor para os acionistas poderão diferir de maneira significativa daqueles expressos ou estimados pelas declarações com relação ao futuro. Muitos dos fatores que irão determinar estes resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia.*



## **MATERIAL FACT**

**DIAS D'ÁVILA/BA, AUGUST 14, 2018. PARANAPANEMA SA** ("Company", B3: PMAM3), the largest Brazilian non-integrated producer of refined copper, rebar, drawn wire, rolled wire, bars, pipes, fittings and alloys, in compliance with the provisions of paragraph 4 of article 157 of Law 6,404/76, as amended, and CVM Instruction No. 358/02, as amended, is in addition to the material facts disclosed on June 13, 2018 and August 10, 2018, relating to the Agreement entered into between the Company and Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander" and, jointly with the Company, "Parties") on June 13, 2018 ("Agreement"), the object of which was the termination of disputes between the Parties, hereby informs investors and the market in general that the conditions precedent to the effectiveness of the Agreement have not been fully verified within the period agreed between the Parties ("Conditions precedent"). Consequently, the Agreement remained legally terminated, no longer having an effect between the Parties.

The Company is assessing, together with its advisors, the measures to be adopted as a result of the termination of the Agreement, including taking into account the entry of the judgment in arbitration proceeding No. 02/2015, in the process at the Arbitration and Mediation Center of the Brazil-Canada Chamber of Commerce, which welcomed, on merit, the main argument supported by the Company in its defense, deciding on the nullity of some liabilities provided for in the Credit Agreement entered into with Santander and BTG Pactual S.A., mainly amounts relating to Swap Agreements and exposing the Company to the risk of a judgment of R\$ 731 million, as described in item 4.3 of the Reference Form and in the Company's Notes to the Financial Statements, whereby the effects of that arbitration award depend on the settlement procedure of amounts on at a later date, as disclosed by the Company in the material fact on August 10, 2018.

The Company will keep its shareholders and the market in general informed on new developments in relation to the matter above, in accordance with the applicable regulations. More information can be obtained from the Investor Relations department of the Company, through the telephone number +55 (11) 2199-7604, or by e-mail [ri@paranapanema.com.br](mailto:ri@paranapanema.com.br).

Dias d'Ávila/BA, August 14, 2018.

**André Luís da Costa Gaia**  
Chief Financial and Investor Relations Officer

*Management makes statements on future events that are subject to risks and uncertainties. These statements are based on Management's beliefs and assumptions and on information to which the Company has current access. Statements on future events include information on your current intentions, estimates or expectations, as well as those of Company's Directors. Exceptions to statements and information on the future also include information on possible or assumed operating results, as well as statements that are preceded, followed of that include the words "believes", "may", "will", "continues", "waits", "provides", "intends", "plans", "estimates" or similar expressions. Statements and information on the future are not guarantees of performance. They involve risks, uncertainties and assumptions because they refer to future events, thus depending on circumstances that may or may not occur. Future results and the creation of value for shareholders may significantly differ from those expressed or estimated by statements on the future. Many of the factors that will determine these results and values are beyond Company's control or foresight capacity.*